

DECRETO Nº. 4919 de 28 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA-MG, Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a delegação é instrumento de descentralização da atividade administrativa, conforme previsto no Decreto-Lei nº. 200, de 1967;

Considerando que a Lei nº. 14.133, de 2021 estabeleceu como princípio da licitação pública, a segregação de função, ou seja, a vedação quanto ao acúmulo de atribuições a um único servidor no procedimento das contratações públicas,

DECRETA:

Art.1º. O Executivo Municipal delega ao Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. Rodrigo Hebert Dias Maciel, a atribuição para assinar todos os editais de licitação pública realizados pelo Município, de qualquer modalidade licitatória.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piranga-MG, 28 de fevereiro de 2025.



LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 28 / 02 / 2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 4919 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA
ATRIBUIÇÃO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA-MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a delegação é instrumento de descentralização da atividade administrativa, conforme previsto no Decreto-Lei nº. 200, de 1967;

Considerando que a Lei nº. 14.133, de 2021 estabeleceu como princípio da licitação pública, a segregação de função, ou seja, a vedação quanto ao acúmulo de atribuições a um único servidor no procedimento das contratações públicas,

DECRETA:

Art.1º. O Executivo Municipal delega ao Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. Rodrigo Hebert Dias Maciel, a atribuição para assinar todos os editais de licitação pública realizados pelo Município, de qualquer modalidade licitatória.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piranga-MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:F2CC4D6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/03/2025. Edição 3974

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>